



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 4.274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos seguintes servidores:

I – Luciana de Franco Linden, Coordenadora do Departamento de Programas Básicos em Saúde, como presidente;

II – Alex Santos Ferrari, Assistente Administrativo;

III – Ana Karina Robinson, Assistente Administrativo.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI, mediante termo de colaboração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 23 de dezembro de 2016.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”